



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.281, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Leste do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.039 de 27 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Minas Gerais e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 1.790/GM/MS, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria nº 1.916, de 18 de outubro de 2016 que, altera o anexo da Portaria nº 1.790/GM/MS, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria GM/MS nº 3.612, de 15 de dezembro de 2021, que qualifica Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a estados e municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2841, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Leste do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.937, de 21 de setembro de 2022, que aprova a implantação e distribuição das unidades móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) nas Macrorregiões de Saúde Sudeste e Leste do Sul.
- a Ata da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Leste do Sul, de 23 de maio de 2023, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Leste do Sul;
- a Pactuação CIB Macrorregional Leste do Sul nº 318 de 02 de junho de 2023, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Sudeste relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a necessidade de estruturar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Leste do Sul do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 298ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de julho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Leste do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para fins de atualização e consolidação, ficam revogadas a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.615, de 06 de dezembro de 2017; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.641, de 22 de dezembro de 2017; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.841, de 05 de dezembro de 2018; e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.787, de 19 de abril de 2022.

§ 1º - O financiamento da Rede de Atenção de que trata o caput deste artigo é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 2º - Para ampliação/abertura e habilitação/qualificação dos serviços elencados no Anexo Único desta Deliberação, faz-se necessário a publicação de Deliberação específica quando os serviços estiverem em efetivo funcionamento, devendo seguir os trâmites em todas as instâncias necessárias e, após aprovação da Deliberação, realizar cadastro da proposta no SAIPS.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.281, DE 25 DE JULHO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.281, DE 25 DE JULHO DE 2023.

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS – CUSTEIO FEDERAL

1 - PORTAS DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA (QUALIFICAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO	
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Tipologia	Recurso Mensal	Recurso Anual
Viçosa	Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Manhuaçu	Manhumirim	2114763	Hospital Padre Júlio Maria	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Manhuaçu	Manhuaçu	2173166	Hospital César Leite	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Especializado I	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Ponte Nova	Ponte Nova	2206382	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Especializado II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
TOTAL							R\$ 700.000,00	R\$ 8.400.000

2 - LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICOS (AMPLIAÇÃO)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO AMPLIAÇÃO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimen to	Leitos existentes (julho/2023)	Leitos Novos (Ampliação)	Leitos totais a serem qualificados	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Manhuaçu	Manhumiri m	2114763	Hospital Padre Júlio Maria	31	6	6	R\$ 46.537,50	R\$ 558.450,00	março/2025
Manhuaçu	Manhuaçu	2173166	Hospital César Leite	51	24	24	R\$ 186.150,00	R\$ 2.233.800,0 0	março/2025
Ponte Nova	Ponte Nova	2206382	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	36	6	6	R\$ 46.537,50	R\$ 558.450,00	março/2025
Ponte Nova	Ponte Nova	2111640	Hospital Nossa Senhora das Dores	30	12	12	R\$ 93.075,00	R\$ 1.116.900,0 0	março/2025
Viçosa	Viçosa	2099438	Hospital São João Batista	28	5	5	R\$ 38.781,25	R\$ 465.375,00	março/2025
TOTAL							R\$ 411.117,25	R\$ 4.932.975	-



3 - LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICOS (QUALIFICAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO AMPLIAÇÃO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Leitos existentes (julho/2023)	Leitos Novos (Ampliação)	Leitos totais a serem qualificados	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Manhuaçu	Manhumirim	2114763	Hospital Padre Júlio Maria	31	6	6	R\$ 31.025,00	R\$ 372.300,00	março/2025
Manhuaçu	Manhuaçu	2173166	Hospital César Leite	51	24	24	R\$ 124.100,00	R\$ 1.489.200,00	março/2025
Ponte Nova	Ponte Nova	2206382	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	36	6	6	R\$ 31.025,00	R\$ 372.300,00	março/2025
Ponte Nova	Ponte Nova	2111640	Hospital Nossa Senhora das Dores	30	12	12	R\$ 62.050,00	R\$ 744.600,00	março/2025
Viçosa	Viçosa	2099438	Hospital São João Batista	28	5	5	R\$ 25.854,17	R\$ 310.250,00	março/2025
TOTAL							R\$ 274.054,17	R\$ 3.288.650,00	-



4 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI Adulto Tipo II Novos	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Manhumirim	2114763	Hospital Padre Júlio Maria	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	9	R\$ 226.980,36	R\$ 2.723.764,32	março/2025
Ponte Nova	2111640	Hospital Nossa Senhora das Dores	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	9	R\$ 226.980,36	R\$ 2.723.764,32	março/2025
TOTAL						R\$ 453.960,72	R\$ 453.960,72	-



5 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (QUALIFICAÇÃO DOS LEITOS EXISTENTES)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI Adulto Tipo II -Existentes (julhom023)	Qualificação dos leitos de UTI Adulto Tipo II - Existentes	Recurso Mensal	Recurso Anual
Manhumirim	2114763	Hospital Padre Júlio Maria	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	10	8	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
Manhuaçu	2173166	Hospital César Leite	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	19	15	R\$ 131.925,60	R\$ 1.583.107,20
Ponte Nova	2111640	Hospital Nossa Senhora das Dores	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	10	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Ponte Nova	2206382	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	27	14	R\$ 123.130,56	R\$ 1.477.566,72
Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	5	4	R\$ 35.180,16	R\$ 422.161,92
Viçosa	2099438	Hospital São João Batista	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	15	11	R\$ 96.745,44	R\$ 1.160.945,28
TOTAL							R\$ 518.907,36	R\$ 6.226.888,32



6 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI Adulto Tipo II Novos (Qualificação)	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Ponte Nova	2111640	Hospital Nossa Senhora das Dores	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	6	R\$ 151.320,24	R\$ 1.815.842,88	março/2025
TOTAL						R\$ 151.320,24	R\$ 1.815.842,88	-



7 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO (QUALIFICAÇÃO DOS LEITOS EXISTENTES)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI Adulto Tipo II -Existentes (julho/ 2023)	Qualificação dos leitos de UTI Adulto Tipo II - Existentes	Recurso Mensal	Recurso Anual
Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	7	6	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
TOTAL							R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

8 - UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO	
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos Qualificação	Recurso Mensal	Recurso Anual
Manhuaçu	Abre Campo	2760991	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Estadual	Entidade sem fins lucrativos	15	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50
Manhuaçu	Matipó	2115077	Fundação de Saúde Cristo Rei	Dupla	Entidade sem fins lucrativos	15	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50
Ponte Nova	Ponte Nova	2111640	Hospital Nossa Senhora das Dores	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	15	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50
Viçosa	Viçosa	2099438	Hospital São João Batista	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	15	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50
TOTAL							R\$ 356.787,52	R\$ 4.281.450



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

9 - UNIDADE CORONARIANA - UCO (HABILITAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Abertura de Leitos UCO Tipo II	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Ponte Nova	Ponte Nova	2206382	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	9	R\$ 197.100,00	R\$ 2.365.200,00	Imediato
TOTAL							R\$ 197.100,00	R\$ 2.365.200,00	



10 - CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC (HABILITAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS								CUSTEIO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Tipologia - Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC	Leitos Qualificação	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Viçosa	Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Centro de AVC tipo I	0	*	*	Imediato
Viçosa	Viçosa	2099438	Hospital São João Batista	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Centro de AVC tipo I	0	*	*	Imediato
Manhuaçu	Manhumirim	2114763	Hospital Padre Júlio Maria	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Centro de AVC tipo I	0	*	*	Imediato
Manhuaçu	Manhuaçu	2173166	Hospital César Leite	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Centro de AVC tipo II	09	R\$ 76.650,00	R\$ 919.800,00	Proposta cadastrada no SAIPS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponte Nova	Ponte Nova	2206382	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Centro de AVC tipo III	14	R\$ 126.685,42	R\$ 1.520.225,00	Imediato
TOTAL								R\$ 203.335,42	R\$ 2.440.025	

*** Não haverá ampliação de leitos**



11 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EXISTENTES)

URS	Microrregião	Município	Nº EMAD Tipo I	Nº EMAD Tipo II	Nº DE EMAP	Repasse Federal Mensal EMAD Tipo I	Repasse Federal Mensal EMAD Tipo II	Repasse Federal Mensal EMAP	Repasse federal mensal (EMAD +EMAP)	Repasse federal anual (EMAD +EMAP)
Manhuaçu	Manhuaçu	Manhuaçu	01	-	01	R\$ 50.000,00	-	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Ponte Nova	Viçosa	Viçosa	01	-	01	R\$ 50.000,00	-	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Ponte Nova	Viçosa	Teixeiras + Pedra do Anta + Paula Cândido	-	01	01	-	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Total	-	-	02	01	03	R\$ 100.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 1.824.000,00



12 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (AMPLIAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS		CUSTEIO							
URS	Município	EMAD Tipo I	Custeio EMAD Tipo I federal mensal	EMAD Tipo II	Custeio EMAD Tipo II federal mensal	EMAP	Custeio federal mensal	Custeio federal mensal EMAD+EMAP	Custeio federal anual EMAD+EMAP
Manhuaçu	Manhumirim	-	-	01	R\$ 34.000,00	01	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Manhuaçu	Mutum	-	-	01	R\$ 34.000,00	01	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Manhuaçu	Ipanema	-	-	01	R\$ 34.000,00	01	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Ponte Nova	Ponte Nova	01	R\$ 50.000,00	-	-	01	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Ponte Nova	Raul Soares	-	-	01	R\$ 34.000,00	01	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Ponte Nova	Canaã + Cajuri + Aparonga + São Miguel do Anta	-	-	01	R\$ 34.000,00	01	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Ponte Nova	Rio Casca + Santo Antônio do Grama + São José do Goiabal	-	-	01	R\$ 34.000,00	-	-	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
Ponte Nova	Alvinópolis + Dom Silvério	-	-	01	R\$ 34.000,00	-	-	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponte Nova	Guaraciaba + Porto Firme	-	-	01	R\$ 34.000,00	01	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Total	-	01	R\$ 50.000,00	08	R\$ 272.000,00	07	R\$ 42.000,00	R\$ 364.000,00	R\$ 4.368.000,00

13 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h (EXISTENTE)

Não existem Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h Habilitadas/Qualificadas na macrorregião Leste do Sul.

14 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h (AMPLIAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO			Cronograma de implantação
URS	Microrregião	Município	Estabelecimentos	CNES	Tipo	Porte/Opção	Repasse Federal mensal Habilitação	Repasse Federal mensal Qualificação	Repasse Federal Anual	
Manhuaçu	Manhuaçu	Mutum	-	-	Nova	I	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 1.020.000,00	Até março/2025
Manhuaçu	Manhuaçu	Matipó	-	-	Nova	I	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 1.020.000,00	Até março/2025
Ponte Nova	Ponte Nova	Jequeri	-	-	Nova	I	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 1.020.000,00	Previsão de início de funcionamento abril/2024
Ponte Nova	Viçosa	Teixeiras	Pronto Atendimento Municipal Santo	2168537	Ampliada	I	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00		Imediato após aprovação do PAR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			Antônio de Teixeiras						
Total	-	-	-	-	-	-	R\$ 305.000,00	R\$ 3.660.000,0	-

15 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 SUDESTE/LESTE DO SUL (EXISTENTES)

Microrregião de Saúde	Município	População	SAMU	
			¹ USA	² USB
Além Paraíba	Além Paraíba	35.362		1
Além Paraíba	Estrela Dalva	2.343		
Além Paraíba	Pirapetinga	10.752		
Além Paraíba	Santo Antônio do Aventureiro	3.602		
Além Paraíba	Volta Grande	5.252		
Carangola	Caiana	5.496		
Carangola	Caparaó	5.438		
Carangola	Carangola	33.000	1	1
Carangola	Divino	19.931		
Carangola	Espera Feliz	24.951		1
Carangola	Faria Lemos	3.241		
Carangola	Fervedouro	11.006		1
Carangola	Orizânia	8.018		
Carangola	Pedra Bonita	7.097		
Carangola	Pedra Dourada	2.504		
Carangola	Tombo	8.022		
Juiz de Fora	Belmiro Braga	3.429		
Juiz de Fora	Chácara	3.154		
Juiz de Fora	Chiador	2.687		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Juiz de Fora	Coronel Pacheco	3.086		
Juiz de Fora	Ewbank da Câmara	3.913		
Juiz de Fora	Goianá	3.966		1
Juiz de Fora	Juiz de Fora	568.873	2	6
Juiz de Fora	Matias Barbosa	14.468		1
Juiz de Fora	Piau	2.748		
Juiz de Fora	Rio Novo	8.949		
Juiz de Fora	Santana do Deserto	3.976		
Juiz de Fora	Simão Pereira	2.615		
Leopoldina/Cataquases	Argirita	2.727		
Leopoldina/Cataquases	Astolfo Dutra	14.179		1
Leopoldina/Cataquases	Cataguases	75.123		1
Leopoldina/Cataquases	Dona Eusébia	6.572		
Leopoldina/Cataquases	Itamarati de Minas	4.355		
Leopoldina/Cataquases	Laranjal	6.810		1
Leopoldina/Cataquases	Leopoldina	52.587	1	1
Leopoldina/Cataquases	Palma	6.616		
Leopoldina/Cataquases	Recreio	10.517		
Leopoldina/Cataquases	Santana de Cataguases	3.872		
Lima Duarte	Andrelândia	12.224		1
Lima Duarte	Arantina	2.795		
Lima Duarte	Bias Fortes	3.379		
Lima Duarte	Bocaina de Minas	5.090		
Lima Duarte	Bom Jardim de Minas	6.474		1
Lima Duarte	Liberdade	5.069		
Lima Duarte	Lima Duarte	16.698	1	1
Lima Duarte	Olaria	1.747		
Lima Duarte	Passa-Vinte	2.039		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lima Duarte	Pedro Teixeira	1.807		
Lima Duarte	Rio Preto	5.476		1
Lima Duarte	Santa Bárbara do Monte Verde	3.150		
Lima Duarte	Santa Rita de Jacutinga	4.884		
Muriaé	Antônio Prado de Minas	1.598		
Muriaé	Barão de Monte Alto	5.397		
Muriaé	Eugenópolis	11.275		
Muriaé	Miradouro	10.754		
Muriaé	Miraí	15.014		1
Muriaé	Muriaé	108.763	1	1
Muriaé	Patrocínio do Muriaé	5.684		1
Muriaé	Rosário da Limeira	4.594		
Muriaé	São Francisco do Glória	4.844		
Muriaé	São Sebastião da Vargem Alegre	3.007		
Muriaé	Vieiras	3.608		
Santos Dumont	Aracitaba	2.063		
Santos Dumont	Oliveira Fortes	2.133		
Santos Dumont	Santos Dumont	46.487	1	1
São João Nepomuceno/Bicas	Bicas	14.494		1
São João Nepomuceno/Bicas	Descoberto	5.013		
São João Nepomuceno/Bicas	Guarará	3.796		
São João Nepomuceno/Bicas	Mar de Espanha	12.814		
São João Nepomuceno/Bicas	Maripá de Minas	2.973		
São João Nepomuceno/Bicas	Pequeri	3.320		
São João Nepomuceno/Bicas	Rochedo de Minas	2.305		
São João Nepomuceno/Bicas	São João Nepomuceno	26.361		1
São João Nepomuceno/Bicas	Senador Cortes	2.005		
Ubá	Brás Pires	4.333		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ubá	Coimbra	7.556		
Ubá	Divinésia	3.417		
Ubá	Dores do Turvo	4.259		
Ubá	Ervália	18.895		1
Ubá	Guarani	8.911		
Ubá	Guidoval	7.078		
Ubá	Guiricema	8.392		
Ubá	Mercês	10.739		
Ubá	Piraúba	10.787		
Ubá	Presidente Bernardes	5.369		
Ubá	Rio Pomba	17.910		1
Ubá	Rodeiro	8.109		
Ubá	São Geraldo	12.366		
Ubá	Senador Firmino	7.812		1
Ubá	Silveirânia	2.261		
Ubá	Tabuleiro	3.750		
Ubá	Tocantins	16.659		
Ubá	Ubá	115.552	1	1
Ubá	Visconde do Rio Branco	42.564		1
Manhuaçu	Abre Campo	13.465		1
Manhuaçu	Alto Caparaó	5.799		
Manhuaçu	Alto Jequitibá	8.333		
Manhuaçu	Caputira	9.287		
Manhuaçu	Chalé	5.709		
Manhuaçu	Conceição de Ipanema	4.570		
Manhuaçu	Dundaré	7.811		
Manhuaçu	Ipanema	19.717		1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Manhuaçu	Lajinha	19.928		1
Manhuaçu	Luisburgo	6.275		
Manhuaçu	Manhuaçu	89.256	2	2
Manhuaçu	Manhumirim	22.608		1
Manhuaçu	Martins Soares	8.299		
Manhuaçu	Matipó	18.808		1
Manhuaçu	Mutum	26.997		1
Manhuaçu	Pocrane	8.508		
Manhuaçu	Reduto	7.105		
Manhuaçu	Santa Margarida	16.111		
Manhuaçu	Santana do Manhuaçu	8.681		1
Manhuaçu	São João do Manhuaçu	11.440		1
Manhuaçu	São José do Mantimento	2.775		
Manhuaçu	Simonésia	19.528		
Manhuaçu	Taparuba	3.119		
Ponte Nova	Acaíaca	3.994		
Ponte Nova	Alvinópolis	15.239		1
Ponte Nova	Amparo do Serra	4.751		
Ponte Nova	Barra Longa	5.250		
Ponte Nova	Diogo de Vasconcelos	3.814		
Ponte Nova	Dom Silvério	5.243		
Ponte Nova	Guaraciaba	10.333		
Ponte Nova	Jequeri	12.460		1
Ponte Nova	Oratórios	4.647		
Ponte Nova	Piedade de Ponte Nova	4.140		
Ponte Nova	Ponte Nova	59.605	1	1
Ponte Nova	Raul Soares	23.814		1
Ponte Nova	Rio Casca	13.659		1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponte Nova	Rio Doce	2.599		
Ponte Nova	Santa Cruz do Escalvado	4.793		
Ponte Nova	Santo Antonio do Grama	3.937		
Ponte Nova	São José do Goiabal	5.454		1
Ponte Nova	São Pedro dos Ferros	7.858		
Ponte Nova	Sem-Peixe	2.661		
Ponte Nova	Sericita	7.319		
Ponte Nova	Urucânia	10.371		
Viçosa	Araponga	8.425		1
Viçosa	Cajuri	4.002		
Viçosa	Canaã	4.579		
Viçosa	Paula Candido	9.557		
Viçosa	Pedra do Anta	3.100		
Viçosa	Porto Firme	11.208		
Viçosa	São Miguel do Anta	6.933		
Viçosa	Teixeiras	11.650		1
Viçosa	Viçosa	78.286	1	1
TOTAL		2.362.263	12	50



16 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 (AMPLIAÇÃO)

Município	Estabelecimentos	USA	USB	Valor de Custeio Mensal Habilitada	Valor de Custeio Anual Habilitada
Porto Firme	SAMU 192 (Macros Sudeste-Leste do Sul)		1	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Viçosa	SAMU 192 (Macros Sudeste-Leste do Sul)	1		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Acaiaca	SAMU 192 (Macros Sudeste-Leste do Sul)		1	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Dom Silvério	SAMU 192 (Macros Sudeste-Leste do Sul)		1	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Piedade de Ponte Nova	SAMU 192 (Macros Sudeste-Leste do Sul)		1	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Pocrane	SAMU 192 (Macros Sudeste-Leste do Sul)		1	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Alto Caparaó	SAMU 192 (Macros Sudeste-Leste do Sul)		1	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Ipanema	SAMU 192 (Macros Sudeste-Leste do Sul)	1		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00